

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de maio de 2019. — O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal, *António Luís Monteiro Ruas*.

312335793

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 10272/2019

10.ª Alteração ao Código Regulamentar do Município de Águeda

Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público que, por deliberação do Executivo Municipal de 29 de abril de 2019, e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, durante o prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetida a consulta pública a 10.ª Alteração ao Código Regulamentar do Município de Águeda, cujo texto e documentos anexos podem ser consultados no *site* da Câmara Municipal de Águeda (www.cm-agueada.pt) ou no GAM — Gabinete de Atendimento ao Município, no edifício dos Paços do Concelho.

Conforme o n.º 2 da referida disposição legal, convidam-se todos os interessados a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal de Águeda, durante o período mencionado e por escrito, eventuais sugestões, para o endereço «Câmara Municipal de Águeda, Praça do Município, 3754-500 Águeda», ou para o *e-mail* «ana.tomas@cm-agueada.pt».

30 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Henrique Fernandes de Almeida*.

312343171

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 10273/2019

Discussão Pública de Alteração a Loteamento (Zona Industrial)

Joaquim António Marques Bonifácio, Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 86/2015 de 14 de maio, considerando em ambos a redação atualmente em vigor, torna público que se encontra aberto a partir do 8.º dia útil a contar da presente publicação e pelo prazo de 15 dias úteis, o período de consulta pública da alteração à operação de Loteamento da Zona Industrial de Aguiar da Beira, requerida por Júlio Baltazar & Filhos, Transportes, L.ª, contribuinte fiscal n.º 502252960 e que incidem sobre o lote n.º 6, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aguiar da Beira sob o n.º 2203/20030127 referido processo de alteração ao Loteamento da Zona Industrial encontra-se patente ao público no Centro de Atendimento Municipal, do Município de Aguiar da Beira, Avenida da Liberdade, n.º 21, 3570-018 Aguiar da Beira, de segunda a sexta das 9:00 às 16:30. Durante o período de discussão pública todos os interessados poderão apresentar reclamações, observações ou sugestões formuladas por escrito, podendo ser entregues em mão, por correio para o Município de Aguiar da Beira, Avenida da Liberdade, n.º 21, 3570-018 Aguiar da Beira, ou por correio eletrónico para gestao.urbanistica@cm-aguiardabeira.pt.

23 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim António Marques Bonifácio*.

312344354

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 10274/2019

Plano de Pormenor do Roja Pé — Sul

Prorrogação

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira: Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albufeira, em reunião pública de 07 de maio de 2019, determinou a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Roja

Pé — Sul por um período de 12 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do referido decreto-lei.

14 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

Apreciado em Reunião de Câmara de 07/05/2019

Deliberação

Foi deliberado, tendo em conta o n.º 7 do artigo 89.º do RJGT revogar a deliberação de câmara tomada na reunião de câmara de 30 de abril de 2019. Assim, delibera-se por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas:

a) Prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Roja-Pé Sul por um período de 12 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do RJGT;

b) Mandar publicar no *Diário da República* e divulgar na comunicação social, na página da internet e no boletim municipal o Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT;

c) Dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor da presente deliberação.

Albufeira, 07 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

612316409

Aviso n.º 10275/2019

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-albufeira.pt, do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, atividade de engenharia florestal, aberto pelo aviso n.º 5133/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2018, a qual foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 29 de maio de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

29 de maio de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pifaro*.

312341851

MUNICÍPIO DE ALMADA

Edital n.º 760/2019

Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Almada 2019-2028 — Discussão pública

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos números 5 a 7 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018 de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Almada 2019-2028 será submetido a consulta pública.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Almada 2019-2028 mereceu parecer vinculativo positivo do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas conforme ofício n.º 25310/2019/DGAPPE, de 13 de maio de 2019.

Nestes termos, avisam-se todos os interessados que se encontra em consulta pública pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Almada 2019-2028, disponível no *sítio* da Internet do Município (www.m-almada.pt), e no Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal, todos os dias úteis no horário normal de atendimento ao público (das 09h00 até às 12h30 e das 14h00 às 17h30).

Os interessados poderão apresentar as suas observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, mediante